



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.331, DE 11 DE MAIO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
DE R\$ 1.112.238,96 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.201,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de
Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade
com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.201, de 22 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de
Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$
1.112.238,96 (UM MILHÃO, CENTO E DOZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E
OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de
recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº
7.201 de 22 dezembro de 2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0012.2.033	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	568	Fonte:	05	100.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	602	Fonte:	05	922.238,96
02.11.01	12.365.0012.2.032	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	613	Fonte:	05	80.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00	15.452.0015.2.043	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	645	Fonte:	01	10.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no
artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº
4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo,
consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00	15.452.0015.2.043	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	637	Fonte:	01	10.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

II- O valor parcial de R\$ 1.102.238,96 (UM MILHÃO,
CENTO E DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS
CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei
Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no
fechamento do exercício anterior, oriundo do QSE – QUOTA ESTADUAL SALÁRIO
EDUCAÇÃO, Vínculo Detalhado 05.200.0001 – Fonte 85.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de maio de dois mil e vinte e três.

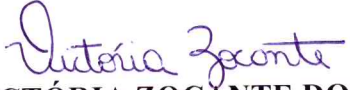


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo